



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 414/2025/DPARL/CMI

Itanhaém, 25 de novembro de 2025.

À
Sua Excelência
Senhor Prefeito
TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Paço Municipal “Anchieta”
Itanhaém/SP – 11740-000

Assunto: MANUTENÇÃO DO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 90, DE 2025.

Senhor Prefeito:

Comunicamos a Vossa Excelência, que o Veto Parcial encaminhado a esta Casa de Leis através do ofício GP nº 591/2025 - Proc. nº 11.124/2025, aposto ao Projeto de Lei nº 90, de 2025, de autoria do Vereador Daniel Colaço Machado, que “Institui o Protocolo Individualizado de Avaliação (PIA) para estudantes diagnosticados com Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), nas instituições de ensino do Município de Itanhaém, e estabelece diretrizes complementares para a educação inclusiva”, foi **MANTIDO** por deliberação plenária, durante a realização da 36ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, na data de 24 de novembro de 2025.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
“NALDO DO BODEGUITA”
Presidente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 320039003900310030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **EDINALDO DOS SANTOS BARROS** em **25/11/2025 12:28**

Checksum: **27E356C6483F1CC099DDA23C2DB82F78E21C8B0B58C4FEFE30AF9D84ED5F386D**